



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO Nº 1.979, DE 12 DE ABRIL DE 2021



ALTERA A REDAÇÃO DO §1º DO ARTIGO 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.967 DE 25 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José da Lapa, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19)

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do § 1º, do art.3º do Decreto nº1.967 de 25 de março de 2021, que passará a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 3º.

§1º – Os alvarás de fiscalização sanitários, de licença para localização e de funcionamento das empresas sediadas no Município, expedidos no exercício de 2020 com validade até o dia 30/04/2021, terão sua validade prorrogada automaticamente por força deste Decreto até o dia 31/08/2021, tornando-se documento hábil para as empresas participarem de processos licitatórios ou em outros processos aos quais o mesmo possa ser exigido.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lapa, 12 de abril de 2021.

  
**DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal